



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-TP-CLP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTOS AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON QUE ENTRE SI FIRMAM COM O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI E A EMPRESA PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)** representada nesse ato pela Secretária Municipal, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, localizada na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Vermelha, município de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Cleomilton Alves Pequeno, residente e domiciliado no município de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**  
Cleomilton Alves Pequeno

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_